

# INFORMAÇÃO

## Nº 4

Ano Letivo 2019/20

Aggrupamento de Escolas António Sérgio, Sintra

Página 1/2

### Assunto: Transportes Escolares 2019\_2020 - Alteração de procedimento

Dar conhecimento:

	Pessoal Docente
	Pessoal Administrativo
	Pessoal Auxiliar
X	Alunos
X	Enc. de Educação

Na sequência da informação avançada no Conselho Municipal de Educação do passado dia 11 de novembro, informa-se o seguinte:

Em função da alteração decorrente da mudança no sistema de transporte público da Área Metropolitana de Lisboa, com as alterações introduzidas pela aplicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, conjugada com o Regulamento n.º 278-A/2019, de 19 de março, que procede à implementação de um novo sistema tarifário metropolitano, foi criada a necessidade de adequar os procedimentos definidos no Plano de Transportes Escolares de Sintra, com vista à execução dos apoios concedidos nesta matéria, a partir do mês de dezembro de 2019.

Assim, uma vez que deixa de ser possível proceder à aquisição de títulos, nos termos até agora operados, já que deixa de existir exclusividade da comercialização dos títulos de transporte por operador, fica o Município impedido de proceder à referida aquisição, a qual terá que passar a ser garantida pelos encarregados de educação, a partir do mês de dezembro inclusive, nos seguintes termos:

1. No mês de dezembro o Município suportará a despesa resultante do transporte escolar, através de transferência bancária para os senhores encarregados de educação. Para tal é imprescindível obter o IBAN dos EE e NIF dos mesmos dos alunos contemplados;
2. Aos alunos abrangidos pela medida excepcional de transporte escolar do percurso de risco (residentes a distância superior a 2km e inferior a 3km da escola que frequentam), bem como para todos os alunos do ensino secundário, igualmente contemplados com transporte escolar, deverá ser garantida a obtenção de cartão Lisboa Viva 4\_18 durante a pausa letiva de Natal, mediante a emissão da declaração para este efeito por parte da escola. Com base nesta alteração, o Município de Sintra procederá à transferência da verba correspondente ao segundo período, entre janeiro e fevereiro de 2020. Mediante a apresentação dos comprovativos de despesa do anteriormente referido, será realizada nova transferência de verba para o terceiro período, entre os meses de abril e maio;
3. Os recibos da compra do título de transporte deverão ser remetidos por e-mail, para o endereço [dple.transportesescolares@cm-sintra.pt](mailto:dple.transportesescolares@cm-sintra.pt) <mailto:dple.transportesescolares@cm-sintra.pt>, tendo esta

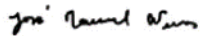
*comunicação que identificar obrigatoriamente o nome do aluno, a escola de frequência e o ano de escolaridade, devendo a entrega da documentação ser realizada até ao limite dos seguintes prazos:*

- a) Recibos relativos ao primeiro período letivo: 17 de dezembro de 2019;*
- b) Recibos relativos ao segundo período letivo: 27 de março de 2020;*
- c) Recibos relativos ao terceiro período letivo: 19 de junho de 2020;*
- d) Recibos relativos a estágios realizados após conclusão do ano letivo: 31 de julho de 2020.*

*4. No caso dos restantes alunos contemplados, que não se enquadram no ponto dois, será igualmente feita transferência da verba despendida com a aquisição dos respetivos títulos de transporte aos senhores encarregados de educação, nas condições acima descritas, isto é, será pago em janeiro de 2020 o valor correspondente ao primeiro período e, mediante a apresentação dos comprovativos de compra, proceder-se-á em abril à transferência correspondente ao segundo trimestre.*

*AEAS, 14 de novembro de 2019*

O Diretor



---

José Manuel Neves